



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0360/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0096/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 99 – sala 6, centro, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 14.381.921/0001-56, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Eliane Rocha de Paulo**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 001484633 expedida pela SSP/MS e CPF nº. 011.964.611-04, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 2118, bairro São Jorge no Município de Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa VBR SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.487.654/0001-97, com estabelecimento na Avenida Campo Grande, nº 1967, Bairro São Jorge, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Celeste Socoloski, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI sob o RG nº 001104246, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 009.539.571-79, residente e domiciliado na Rua Natal, Nº 858, Bairro Berneck, na Cidade de Mundo Novo - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 0096/2022**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Decreto Municipal nº 2960 de 12/02/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Tintas e Materiais de pintura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 16.529,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e nove reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABSORVENTE C/ ABA C/ 8 UNIDADES	UN	20,000	NATUR GEL	3,99	79,80
02	AGUA SANITARIA, COM AÇÃO DESINFETANTE, EM EMBALAGEM PLASTICA COM CONTEÚDO DE 1 LITRO	UN	72,000	SEMPRE VIVA	3,99	287,28
03	ÁLCOOL 70% LITRO DE 1000ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	34,000	ARAUCÁRIA	9,99	339,66
04	AMACIANTE DE ROUPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE E ORIGINAL DE FÁBRICA, 02 LITROS	UN	19,000	SANY BABY	8,49	161,31
05	ANIL CAIXINHA.	UN	5,000	COLMAN	16,40	82,00
06	APARELHO DE BARBEAR COM DUAS LÂMINAS, DESCARTÁVEL	UN	5,000	PROBAK	2,99	14,95

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

07	AROMATIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360 ML	UN	24,000	PURO AR	12,99	311,76
08	BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE 10 LITROS	UN	2,000	INPLAST 12L	14,10	28,20
09	BALDE GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	4,000	ARQPLAST	25,70	102,80
10	BRILHA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML	UN	17,000	REGIS	4,45	75,65
11	CANECA DE ALUMÍNIO DE 2 LÍTROS	UN	1,000	NERKO	25,60	25,60
12	CANECA INDUSTRIAL EM ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 5 LTS.	UN	2,000	ABC 4.5L	79,95	159,90
13	CARVÃO SACO DE 10 KG	UN	10,000	SÃO JOSÉ	37,99	379,90
14	CHINELO DE DEDO Nº 37/38 PAR	UN	3,000	HAVAIANAS	23,75	71,25
15	CHINELO DE DEDO Nº 39/40 PAR	UN	3,000	HAVAIANAS	23,75	71,25
16	COADOR DE CAFÉ GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UN	2,000	COLONIAL	7,45	14,90
17	COLHER DE MADEIRA - GRANDE	UN	2,000	CATUAI	8,45	16,90
18	COLHER DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADE	UN	16,000	CRISTAL	5,79	92,64
19	CONDICIONADOR COM 350 ML	UN	8,000	DARLING	10,95	87,60
20	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	91,000	CRISTALCOPO	7,25	659,75
21	CREME DE PENTEAR COM 300ML	UN	3,000	SEDA	13,99	41,97
22	CREME DENTAL, COM AÇÃO ANTI-BACTERIANA, EMBALAGEM COM 90GR.	UN	5,000	DENTIL	3,24	16,20
23	CREME PARA PENTEAR COM 1KG	UN	2,000	SKALA	12,99	25,98
24	DESENGORDURANTE - CONTENDO: AMINA QUATERNÁRIA DE COCO, ETOXILADA, NONIL FENOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: AMINA QUATERNÁRIA DE COCO E TOXILADA.	UN	4,000	GIRANDO SOL	9,99	39,96
25	DESINFETANTE LÍQUIDO, 02 LITROS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BIODEGRADÁVEL, PARA USO GERAL	UN	54,000	CLEAN PLUS	10,99	593,46
26	DESODORANTE ROLLON COM 50ML	UN	36,000	FRANCIS	8,99	323,64
27	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL PARA USO DE REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS DE LOUÇAS E NA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. FRASCO COM 500 ML. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. REFERÊNCIAS: LIMPOL, YPÊ, ALPES OU MINUANO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	144,000	MINUANO	3,20	460,80
28	DETERGENTE MULTIUSO 500ML - CONTENDO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIOMICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, SEQUETRANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. REFERÊNCIAS: YPÊ, ALPES, QBOA OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	36,000	ALPES	5,99	215,64
29	ESCOVA DE DENTE ADULTO MULTITUFOS, MACIA COM PONTAS POLIDAS E ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME CONTORNOS DE CABO E PARTE ATIVA ARREDONDADOS. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 15 CM LARGURA MÁXIMA DA CABEÇA DE 1,6 CM COM 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 4 FILEIRAS COM	UN	28,000	CONDOR	4,99	139,72

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	SELO DA ABO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS.					
30	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MULTITUFOS, MACIA DE PONTAS POLIDAS E ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, CONTORNOS DO CABO E DA PONTA ATIVA ARREDONDADOS. COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 14,5 CM A 15,5 CM A PARTE ATIVA DE 2,5 A 2,8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE LARGURA COM 25 A 30 TUFOS DE CERDAS DISTRIBUÍDAS EM 4 FILEIRAS COM SELO DA ABO.(EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO DE PVC CRISTAL.)	UN	4,000	ENLACE	4,99	19,96
31	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, CERDAS NYLON, COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	2,000	FRICCI	5,85	11,70
32	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES DE 60G	UN	18,000	ASSOLAN	3,49	62,82
33	ESPONJA P/ BANHO DUPLA FACE ATOALHADA	UN	5,000	PONJITA	5,49	27,45
34	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	UN	44,000	TININDO	5,75	253,00
35	FIO DENTAL, EMBALAGEM COM 100 METROS – DESCARTÁVEL. INVOLÁVEL, EM EMBALAGEM PROFISSIONAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	4,000	PREDENT	6,99	27,96
36	FORMA P/ BOLO DE ALUMINIO 45CX35LX7A	UN	2,000	MR COOK	52,18	104,36
38	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS, EM MADEIRA, COM LIXA TRADICIONAL	UN	16,000	PARANA	5,31	84,96
39	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PACOTE COM 70 UNIDADES	UN	10,000	PERSONALID ADE	59,99	599,90
40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, PACOTE COM 52 UNIDADES	UN	10,000	PERSONALID ADE	59,99	599,90
41	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. PCT C/8 UN.	UN	10,000	FRALTEX	22,90	229,00
42	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG PCT C/8 UN.	UN	12,000	FRALTEX	23,99	287,88
43	GARFO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADE	UN	16,000	CRISTAL	5,99	95,84
44	GEL PARA PENTEAR POTE COM 250G	UN	2,000	FIXED	6,45	12,90
45	GUARDANAPO DE PANO, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X30CM, COM ESTAMPA	UN	22,000	FLABOM	8,99	197,78
46	GUARDANAPO DE PANO, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X30CM.	UN	7,000	FLABOM	6,99	48,93
47	GUARDANAPOS DE PAPEL 24CM X 22CM, COM 50 FOLHAS	UN	57,000	MILI	2,20	125,40
48	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CONTENDO 75 UNIDADES	UN	4,000	TOPZ	4,25	17,00
49	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES DE 280 ML	UN	1,000	NADIR FIGUEIREDO	16,56	16,56
50	LENÇOS UMEDECIDOS 17CMX12CM, POTE COM 400 UNIDADES	UN	10,000	PETTY BABY C/100	13,99	139,90
51	LIMPA FORNO (DESINCRUSTANTE ALCALINO) POTE PLASTICO COM 250GR	UN	3,000	DIABO VERDE	16,99	50,97

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

52	LIMPA VIDRO 550ML	UN	5,000	BARBAREX	5,45	27,25
53	LIXEIRA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 10 LITROS	UN	2,000	GOUP	22,99	45,98
54	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ COM 200ML	UN	3,000	BEBE VIDA	15,27	45,81
55	LUSTRA MOVEIS 200 ML	UN	4,000	BRY	8,99	35,96
56	LUVAS AMARELA PARA LIMPEZA TAM. G	UN	3,000	MUCAMBO	6,99	20,97
57	LUVAS AMARELA PARA LIMPEZA TAM. M	UN	3,000	MUCAMBO	6,99	20,97
58	MAMADEIRA CAPACIDADE 150ML	UN	1,000	PEPETA	15,55	15,55
59	MAMADEIRA CAPACIDADE 240ML	UN	1,000	LILLO	22,00	22,00
60	OLEO AROMATIZANTE DE BANHEIRO, EMBALAGEM COM 140 ML	UN	29,000	AROMATEC	7,68	222,72
61	PACOTE FRALDA INFANTIL G, EMBALAGEM COM 72 UNIDADES	UN	5,000	PERSONALID ADE	66,99	334,95
62	PACOTE FRALDA INFANTIL M, EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	UN	6,000	PERSONALID ADE	66,99	401,94
63	PALITO DE DENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	16,000	PARANA	1,25	20,00
64	PANO DE CHÃO SOFT GRANDE, APROXIMADAMENTE 90CMX60CM, MACIO E RESISTENTE. TECIDO 100% ALGODÃO.	UN	11,000	FLABOM	16,99	186,89
65	PANO DE CHÃO, TIPO SACO CRU MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X100CM.	UN	5,000	TEXTILLMAXX	14,25	71,25
66	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30 CM X 7.5 M	UN	9,000	BRICOFLEX	6,45	58,05
67	PAPEL HIGIENICO BRANCO, EXTRAMACIO, NEUTRO, COM FOLHAS DUPLAS, PICOTADO E GORFADO, CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS, MEDINDO 30 METROS	UN	14,000	SIRIUS	79,05	1.106,70
68	PAPEL TOALHA CREPONADO, SUPER BARNCO,FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA. NÃO RECICLADO. EMBALAGEM LACRADA COM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS MEDINDO 20 X 20 CM	UN	19,000	FOLHA LEV	5,45	103,55
69	PRATOS DESCARTAVÉIS PEQUENO PCT C/10	UN	80,000	PRATIK	4,90	392,00
70	PRENDEDOR DE ROUPA C/12	UN	20,000	KEEPPREND	3,99	79,80
71	RALADOR 4 FACES	UN	2,000	VIEL	19,99	39,98
72	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DE PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS 1 L	UN	20,000	REMOVEX	9,99	199,80
73	RODO COM CABO, DUPLA BORRACHA EM EVA COM 60 CM	UN	9,000	LOCATELLI	26,90	242,10
74	RODO DE MADEIRA, COM ESPUMA DE 5 CM DE ESPESURA, 20 OU 40 CM DE COMPRIMENTO E 20 DE LARGURA, CABO 1,20 M, PLASTIFICADO E PINDURICO, PARA ESPALHAR CERA.	UN	4,000	LOCATELLI	13,50	54,00
75	ROLO DE PAPEL FILME PVC, TAMANHO: 28CMX30M	UN	4,000	WYDA	7,20	28,80
76	SABÃO EM BARRA CLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	UN	25,000	BARRA NOVA	13,99	349,75
77	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. REFERÊNCIAS: YPÊ, ALPES OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	10,000	BARRA NOVA	13,45	134,50
78	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 1 KG, PRINCIPIO ATIVO: BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUEADOR, PERFUME E ÁGUA, TEOR DE FOSFATO REDUZIDO. REFERÊNCIAS: YPÊ, BRILHANTE, OMO OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	UN	110,000	KLIP	9,99	1.098,90

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

79	SABONETE 90 G	UN	20,000	MOTIVUS	2,85	57,00
80	SABONETE INFANTIL, EM BARRA DE 80G..	UN	10,000	POM POM	4,80	48,00
81	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 500 ML FRASCO COM VALVULA PUMP	UN	2,000	BARBAREX	9,75	19,50
82	SACO PARA EMBALAGEM DE FREEZER 05 KG. SACO PLÁSTICO PICOTADO (BOBINA) PARA ALIMENTOS, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE 5 KG, BOCA ABERTA, FÁCEIS DE SEPARAR E ABRIR, PRODUZIDOS A PARTIR DE 100% MATERIAL VIRGEM, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS - BOBINA COM 100 UNIDADES	UN	5,000	BOMPACK	9,60	48,00
83	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER 10KG (ROLO C/ 100 UNID)	UN	3,000	BOMPACK	10,80	32,40
84	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER 5K (ROLO C/ 100 UNID.)	KG	4,000	BOMPACK	10,08	40,32
85	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITRO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 75X105 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	110,000	COSMOS	5,93	652,30
86	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	18,000	COSMOS	4,45	80,10
87	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 20 LITRO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 75X105 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	10,000	COSMOS 30L	4,00	40,00
88	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 59X62 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	35,000	COSMOS	5,00	175,00
89	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 59X62 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	58,000	COSMOS	5,00	290,00
90	SAPÓLEO CREMOSO	UN	20,000	SANY BRILL 250G	6,99	139,80
91	SHAMPOO COM 350 ML	UN	10,000	DARLING	8,99	89,90
92	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM COM 200ML.	UN	20,000	TRALALA	16,99	339,80
93	SODA CÁUSTICA, DESINCRUSTANTE ALCALINO EM ESCAMAS 99% (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) - FUNÇÃO ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE, CORRETOR DE PH, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	UN	13,000	DEZ	28,99	376,87
95	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM DE 200G.	UN	4,000	BABY PAW	15,99	63,96
96	TOALHA DE ROSTO 42X70 CM	UN	6,000	PUREZA	9,80	58,80
97	VASSOURA CAPIRA DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM.	UN	15,000	LOCATELLI	37,26	558,90
98	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 130CM.	UN	6,000	CONDOR MADRI	13,99	83,94
99	VENENO INSETICIDA, SPRAY A BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM COM 450 ML	UN	3,000	FIM DA PICADA 400ML	13,20	39,60
TOTAL GERAL					R\$ 16.529,00	

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 1º - Os pagamentos devido à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº 6228-6, agência nº 1325-0, banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 5º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 6º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 7º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 8º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 9º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 006 R\$ 372,63 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.025 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 018 R\$ 2.745,48 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇA E ADOLESCENTE) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 031 R\$ 3.467,82 (três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.027 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 041 R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.029 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DO ACOLHIMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0029 / FICHA: 061 R\$ 6.728,32 (seis mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0007-2.032 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 075 R\$ 1.121,13 (um mil e cento e vinte e um reais e treze centavos)

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.034 GESTÃO DA COORDENADORIA DE HABITAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0000 / FICHA: 080
R\$ 1.204,71 (um mil e duzentos e quatro reais e setenta e um centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007-2.028 BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.02.0029 / FICHA: 103
R\$ 392,91 (trezentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria, impróprios para consumo ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo Secretaria Municipal de Assistência Social da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, em até 05 (cinco) dias, a partir da solicitação

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

§ 3º - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 4º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 6º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.

§ 7º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

§ 1º - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na entrega dos produtos;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado na entrega;
- VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII - Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 3º - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do **§ 1º**;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

§ 4º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do **§ 1º**, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

§ 6º - A rescisão de que trata o inciso I do **§ 1º**, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

§ 7º - A aplicação da medida prevista no inciso I do **§ 6º**, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do fornecimento;

§ 8º - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

§ 2º - Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 0096/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 18 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social
Eliane Rocha de Paulo
CONTRATANTE

VBR SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI ME
Celeste Socoloski
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26